



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, NAS RUAS SÃO LUIZ, MARCIO CASSIANO DA SILVA, MATO GROSSO CUIABÁ, JOSE PEQUENO DA SILVA E AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, DESTA MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Eduardo José da Silva Abreu e a empresa **UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.215.382/0001-97**, Endereço: situada na Avenida M B, 05 - Residencial Claudio Marchetti, CEP. 78.076-313 Cuiabá/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da prestação de Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1do Contrato nº 018/2020 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO TOTAL DO CONTRATO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência obras e serviços nº 018/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01/02/2021 e término em 02/04/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALV. EIRELI -**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: